ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.049 DE 07 DE Novembro DE 1986.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRUPO EXPERIMENTAL DE TEATRO ALÉM PARAÍSO".

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "GRUPO EXPERIMENTAL DE TEATRO ALÉM PARAÍSO - GETAP".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de novembro de 1986.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO